

PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 135 sob Nº 987
Câmara Municipal 09/05/2021
[assinatura]
Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Publicar 19/05

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

¹⁰ 09	05	2021
---------------------	----	------

Exercício

2021

Número do Processo

987

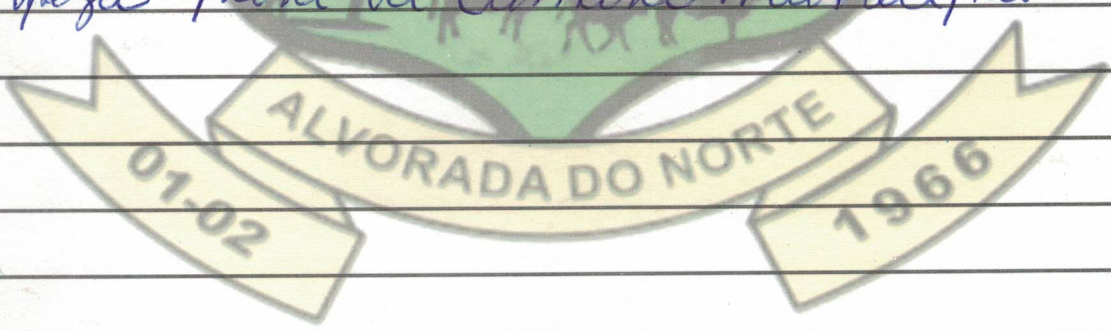
PROJETO: Memoranda nº 004 / 2021

Dispensa nº 004 / 2021

AUTOR: Dalcia Maria de Sousa

Dirigida / Financieira

ASSUNTO: "Solicitação de Procedimento Licitação para compra de material de higiene e limpeza para a Câmara Municipal"



PROTOCOLO
Protocolo no Livro N° 008
as folhas V 35 sob N° 987
Câmara Municipal 09/05/2021
Funcionário / Encarregado



Alvorada do Norte, 09 de maio de 2021.

Memorando nº 004/2021

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para compra de material de limpeza, higiene e descartáveis para a Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a compra dos produtos de limpeza, higiene e descartáveis, conforme itens relacionados abaixo:

Material de Limpeza e higiene							
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Apresentação /Embalagem	Medida	Valor unitário	Valor total
01	Unid.	60	Desinfetante Casa flor ou similar		02 litros		
02	Unid.	22	Água Sanitária		02 litros		
03	Unid.	08	Sabão em pó		02 Quilos		
04	Unid.	56	Detergente minuano ou limpol		500 ml		
05	Unid.	14	Sabonete				
06	Unid.	14	Desodorizador de ambiente (Bom ar)				
07	Pct.	04	Sabão em barra (pacote com 05 unidades)				
08	Unid.	04	Amaciante		02 litros		
09	Unid.	08	Esponja de aço (Bombril ou assolan)		01 litro		
10	Unid.	32	Limpeza Multiuso Veja ou similar				
11	Pct.	32	Saco para lixo (pacote com 05 unidades)		100 litros		
12	Pct.	08	Saco para lixo (pacote com 10 unidades)		30 litros		
13	Unid.	32	Inseticida baygon ou similar				
14	Unid.	08	Pano de chão atalhado				
15	Unid.	02	Limpa alumínio				
16	Unid.	01	Rodo grande metal				
17	Unid.	01	Rodo pequeno metal				
18	Unid.	16	Bucha para lavar louças				
19	Unid.	50	Álcool em gel etílico hidr. 70º (antisséptico p/ as mãos)		500 ml		
20	Unid.	32	Álcool líquido		01 litro		



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

21	Unid.	32	Guardanapo (tamanho menor)				
22	Pct.	32	Papel toalha (pacote com 02 unidades)				
23	Pct.	08	Papel higiênico folha dupla com 08 rolos cada pacote		60 metros		
24	Unid.	04	Flanela				
25	Pct.	32	Copo descartável		300 ml		
26	Pct.	42	Copo descartável		200 ml		
27	Pct.	03	Copo descartável		50 ml		
28	Unid.	04	Coador de pano para café tamanho G				
29	Unid.	08	Limpa vidros				
30	Unid.	08	Lustra móveis				
31	Unid.	32	Pedra sanitária				
32	Unid.	06	Pano de copa				
33	Unid.	06	Toalhas de rosto				
34	Unid.	01	Balde de plástico tamanho grande				

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Com atenção,

Dalcira Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara

PROTOCOLO
PROTOCOLO
 Protocolo no Livro Nº sob Nº 008
 as folhas 185 sob Nº 1984
 Câmara Municipal 09/05/2021
 Funcionário / Encarregado



Alvorada do Norte, 09 de maio de 2021.

Memorando nº 004/2021

Da: Diretoria da Câmara Municipal
 À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
 Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para compra de material de limpeza, higiene e descartáveis para a Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a compra dos produtos de limpeza, higiene e descartáveis, conforme itens relacionados abaixo:

Material de Limpeza e higiene							
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Apresentação /Embalagem	Medida	Valor unitário	Valor total
01	Unid.	60	Desinfetante Casa flor ou similar		02 litros		
02	Unid.	22	Água Sanitária		02 litros		
03	Unid.	08	Sabão em pó		02 Quilos		
04	Unid.	56	Detergente minuano ou limpol		500 ml		
05	Unid.	14	Sabonete				
06	Unid.	14	Desodorizador de ambiente (Bom ar)				
07	Pct.	04	Sabão em barra (pacote com 05 unidades)				
08	Unid.	04	Amaciante		02 litros		
09	Unid.	08	Esponja de aço (Bombril ou assolan)		01 litro		
10	Unid.	32	Limpeza Multiuso Veja ou similar				
11	Pct.	32	Saco para lixo (pacote com 05 unidades)		100 litros		
12	Pct.	08	Saco para lixo (pacote com 10 unidades)		30 litros		
13	Unid.	32	Inseticida baygon ou similar				
14	Unid.	08	Pano de chão atalhado				
15	Unid.	02	Limpa alumínio				
16	Unid.	01	Rodo grande metal				
17	Unid.	01	Rodo pequeno metal				
18	Unid.	16	Bucha para lavar louças				
19	Unid.	50	Álcool em gel etílico hidr. 70º (antisséptico p/ as mãos)		500 ml		
20	Unid.	32	Álcool líquido		01 litro		



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

21	Unid.	32	Guardanapo (tamanho menor)				
22	Pct.	32	Papel toalha (pacote com 02 unidades)				
23	Pct.	08	Papel higiênico folha dupla com 08 rolos cada pacote		60 metros		
24	Unid.	04	Flanela				
25	Pct.	32	Copo descartável		300 ml		
26	Pct.	42	Copo descartável		200 ml		
27	Pct.	03	Copo descartável		50 ml		
28	Unid.	04	Coador de pano para café tamanho G				
29	Unid.	08	Limpa vidros				
30	Unid.	08	Lustra móveis				
31	Unid.	32	Pedra sanitária				
32	Unid.	06	Pano de copa				
33	Unid.	06	Toalhas de rosto				
34	Unid.	01	Balde de plástico tamanho grande				

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Com atenção,

Dalciara Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

10 de maio 2021.

Ao Lemes Supermercado
Avenida JK, nº 20 - Centro.
Fone: (62) 3421-1031.
Alvorada do Norte / GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS do seguinte material de LIMPEZA e HIGIENE:

Item		Material de Expediente		Apresentação/Embalagem	Medida	Valor unitário	Valor total
Unid.	Quant.	Discriminação					
01	Unid.	60	Desinfetante Casa flor ou similar		02 litros	10,99	659,40
02	Unid.	22	Água Sanitária		02 litros	5,49	120,78
03	Unid.	08	Sabão em pó		02 Quilos	13,49	107,92
04	Unid.	56	Detergente minmano ou limpol		500 ml	1,99	111,44
05	Unid.	14	Sabonete			7,99	111,86
06	Unid.	14	Desodorizador de ambiente (Bom ar)			9,50	38,00
07	Pct.	04	Sabão em barra (pacote com 05 unidades)		02 litros	6,99	27,96
08	Unid.	04	Amaciante		01 litro	13,00	10,40
09	Unid.	08	Espanja de aço (Bombriil ou assolan)			3,99	18,76
10	Unid.	32	Limpeza Multiuso Veja ou similar			4,99	159,68
11	Pct.	32	Saco para lixo (pacote com 05 unidades)		100 litros		
12	Pct.	08	Saco para lixo (pacote com 10 unidades)		30 litros	3,99	31,92

19.935.128/0001-75

13	Unid.	32	Inseticida baygon ou similar			9,99	319,68
14	Unid.	08	Pano de chão atalhado			6,50	52,00
15	Unid.	02	Limpa alumínio			2,30	4,60
16	Unid.	01	Rodo grande metal			13,50	13,50
17	Unid.	01	Rodo pequeno metal			11,00	11,00
18	Unid.	16	Bucha para lavar louças			1,00	16,00
19	Unid.	50	Álcool em gel etílico hydr. 70° (antisséptico p/ as mãos)	500 ml		8,00	400,00
20	Unid.	32	Álcool líquido	01 litro		9,00	288,00
21	Unid.	32	Guardanapo (tamanho menor)			1,39	44,48
22	Pct.	32	Papel toalha (pacote com 02 unidades)			3,50	112,00
23	Pct.	08	Papel higiênico folha dupla com 08 rolos cada pacote	60 metros		11,00	88,00
24	Unid.	04	Flanela			2,50	10,00
25	Pct.	32	Copo descartável	300 ml		6,99	223,68
26	Pct.	42	Copo descartável	200 ml		4,99	209,58
27	Pct.	03	Copo descartável	50 ml		2,50	7,50
28	Unid.	04	Coador de pano para café tamanho G			3,00	12,00
29	Unid.	08	Limpa vidros			4,80	38,40
30	Unid.	08	Lustra móveis			5,75	46,00
31	Unid.	32	Pedra sanitária			1,20	38,40
32	Unid.	06	Pano de copa			6,50	39,00
33	Unid.	06	Toalhas de rosto			10,00	60,00
34	Unid.	01	Balde de plástico tamanho grande			11,00	11,00

Total - R\$ 3.579,72

Salientamos que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

19.935.128/0001-75

LEIANE DE OLIVEIRA

Leiliane Ferreira da Silva Barros

Presidente da CPL

JUSTIFICATIVA:

Os materiais solicitados vem devido à necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com produtos de limpeza, higiene e descartáveis.

Os materiais de limpeza e higiene serão destinados à manutenção diária dos ambientes de trabalhos como a sala do gabinete da presidência, recepção, liderança e diretoria que compreendem o ambiente de trabalho interno, além das áreas comuns como os banheiros e cantina, e do ambiente de reuniões plenárias e do auditório.

Os produtos descartáveis relacionados serão utilizados conforme a necessidade.

Os itens relacionados de inseticidas, serão destinados ao combate dos animais peçonhentos (maribondos e formigas), além das baratas.

Além da parte interna, que necessita de uma limpeza e higiene diária, tem o espaço externo que faz parte do prédio da Câmara Municipal, como limpeza de janelas, áreas e rampa de acesso.

A quantidade relacionada tem por objetivo a realização dos serviços de limpeza e higiene e utilização dos produtos descartáveis.

Refere-se: **PESQUISA DE PREÇOS.**

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços, sendo que foi solicitado às empresas na cidade que comercializam os materiais de limpeza, higiene e descartáveis de que menciona, sendo que as empresas: Supermercado Brasil – Razão Social: M. PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA-EPP, Supermercado Pereira e Lemes Supermercado – Razão Social: L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP, localizadas em Alvorada do Norte, encaminharam os respectivos orçamentos.

Verificando as propostas de preços, constatou-se, que a de menor preço e que atende as especificações, dá-se no montante de R\$ 3.579,72 (Três mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme cotações anexas.

~~Handwritten scribble~~
BIBI

~~Handwritten scribble~~
BIBI

Part
~~Handwritten scribble~~



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte

Cio Supermercado Lemes



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

10 de maio 2021.

Ao Supermercado Brasil

Avenida Bernardo, nº 648 - Ipiranga.

Fone: (62) 3421-1139.

Alvorada do Norte / GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS do seguinte material de LIMPEZA E HIGIENE:

Item		Material de Expediente		Apresentação/Embalagem		Medida	Valor unitário	Valor total
	Unid.	Quant.	Discriminação					
01	Unid.	60	Desinfetante Casa flor ou similar		02 litros	13,50	810,00	
02	Unid.	22	Água Sanitária		02 litros	2,99	65,78	
03	Unid.	08	Sabão em pó		02 Quilos	18,00	144,00	
04	Unid.	56	Detergente minuanu ou limpol		500 ml	1,99	111,44	
05	Unid.	14	Sabonete			2,30	32,20	
06	Unid.	14	Desodorizador de ambiente (Bom ar)			7,99	111,86	
07	Pct.	04	Sabão em barra (pacote com 05 unidades)			8,99	35,96	
08	Unid.	04	Amaciante		02 litros	7,99	31,96	
09	Unid.	08	Espanja de aço (Bombril ou assolan)		01 litro	1,20	9,60	
10	Unid.	32	Limpeza Multiuso Veja ou similar			2,99	127,68	
11	Pct.	32	Saco para lixo (pacote com 05 unidades)		100 litros	3,50	112,00	
12	Pct.	08	Saco para lixo (pacote com 10 unidades)		30 litros	3,50	28,00	

13	Unid.	32	Inseticida baygon ou similar				9,60	307,20
14	Unid.	08	Pano de chão atalhado				6,00	48,00
15	Unid.	02	Limpa alumínio				2,30	4,60
16	Unid.	01	Rodo grande metal				24,00	24,00
17	Unid.	01	Rodo pequeno metal				20,00	20,00
18	Unid.	16	Bucha para lavar louças				1,00	16,00
19	Unid.	50	Álcool em gel etílico hydr. 70° (antisséptico p/ as mãos)		500 ml		8,00	400,00
20	Unid.	32	Álcool líquido		01 litro		9,00	288,00
21	Unid.	32	Guardanapo (tamanho menor)				1,40	44,80
22	Pct.	32	Papel toalha (pacote com 02 unidades)				3,50	112,00
23	Pct.	08	Papel higiênico folha dupla com 08 rolos cada pacote		60 metros		10,00	80,00
24	Unid.	04	Flanela				2,50	10,00
25	Pct.	32	Copo descartável		300 ml		8,99	287,68
26	Pct.	42	Copo descartável		200 ml		4,99	209,58
27	Pct.	03	Copo descartável		50 ml		1,70	5,10
28	Unid.	04	Coador de pano para café tamanho G				2,99	11,96
29	Unid.	08	Limpa vidros				3,50	28,00
30	Unid.	08	Lustra móveis				3,99	31,92
31	Unid.	32	Pedra sanitária				1,20	38,40
32	Unid.	06	Pano de copa				4,50	27,00
33	Unid.	06	Toalhas de rosto				18,00	108,00
34	Unid.	01	Balde de plástico tamanho grande				6,50	6,50

Salientamos que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone:

62.3421-1366, no horário das 08 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Subtotal => 3.519,68
Total Geral => 3.729,22



Leiliane Ferreira da Silva Barros
 Presidente da CPL

Monte P. de ...
05.380.691/0001-10

M. PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA-EPF

Av. ... nº 648 - Jangade

CEP: 73.950-000

~~Abribo~~ Abribo

~~Abribo~~ Abribo

Abribo



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte

Cio Supermercado Brasil



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

10 de maio 2021.

Ao Supermercado Pereira

Rua Senador Ramos Caiado, nº 34 – Bairro Nova Vila.

Fone: (62) 3421-1102.

Alvorada do Norte / GO.

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS do seguinte material de LIMPEZA e HIGIENE:

Item		Material de Expediente		Apresentação/Embalagem	Medida	Valor unitário	Valor total
Unid.	Quant.	Discriminação					
01	Unid.	60	Desinfetante Casa flor ou similar	Caca. Flór	02 litros	10,99	659,40
02	Unid.	22	Água Sanitária	U. Bag	02 litros	6,59	144,98
03	Unid.	08	Sabão em pó	Brillante	02 Quilos	14,99	119,92
04	Unid.	56	Detergente minmano ou limpol	Limpeza	500 ml	2,49	139,44
05	Unid.	14	Sabonete	Alumínio 150g		2,75	38,50
06	Unid.	14	Desodorizador de ambiente (Bom ar)	Bom Ar		7,99	111,86
07	Pct.	04	Sabão em barra (pacote com 05 unidades)	minuano		10,75	43,00
08	Unid.	04	Amaciante	Amaciante	02 litros	6,59	26,36
09	Unid.	08	Espanja de aço (Bombril ou assolan)	Bombril	01 litro	1,99	15,92
10	Unid.	32	Limpeza Multiuso Veja ou similar	Veja		2,69	86,08
11	Pct.	32	Saco para lixo (pacote com 05 unidades)	Pct. 2 L. 100L	100 litros	8,49	271,68
12	Pct.	08	Saco para lixo (pacote com 10 unidades)	Pct. 2 L. 30L 200h	30 litros	7,79	62,32

13	Unid.	32	Inseticida baygon ou similar		Baygon 360 ml		12,49	399,68	
14	Unid.	08	Pano de chão atalhado		Copa, Copo 50x70		3,99	31,92	
15	Unid.	02	Limpa alumínio		Estufa		1,59	3,18	
16	Unid.	01	Rodo grande metal		Rodex metal 60cm		14,99	14,99	
17	Unid.	01	Rodo pequeno metal		40cm		9,99	9,99	
18	Unid.	16	Bucha para lavar louças		Abelom		0,69	11,04	
19	Unid.	50	Álcool em gel etílico hydr. 70° (antisséptico p/ as mãos)		Alseptom 350ml	500 ml	8,99	449,50	
20	Unid.	32	Álcool líquido		Altop 1 lit	01 litro	8,75	280,00	
21	Unid.	32	Guardanapo (tamanho menor)		Stetox		0,89	28,48	
22	Pct.	32	Papel toalha (pacote com 02 unidades)		Ktlem		1,65	528,80	
23	Pct.	08	Papel higiênico folha dupla com 08 rolos cada pacote		Novo FD 8x1 30m mte	60 metros	12,49	99,92	
24	Unid.	04	Flanela		Copafimpo 30x50		2,49	9,96	
25	Pct.	32	Copo descartável		CrystalCopo	300 ml	8,39	268,48	
26	Pct.	42	Copo descartável		"	200 ml	3,59	150,78	
27	Pct.	03	Copo descartável		"	50 ml	1,99	5,97	
28	Unid.	04	Coador de pano para café tamanho G		Abra G		3,09	12,36	
29	Unid.	08	Limpa vidros		Agulim	550ml	3,49	27,92	
30	Unid.	08	Lustra móveis		"	200ml	4,15	33,20	
31	Unid.	32	Pedra sanitária		"		1,19	38,08	
32	Unid.	06	Pano de copa		Copafimpo 68x40		4,19	26,94	
33	Unid.	06	Toalhas de rosto		Combul		13,99	83,94	
34	Unid.	01	Balde de plástico tamanho grande		Applast	20L	19,99	19,99	
							Total:	230,46	3.874,58

Salientamos que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.



Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da CPL

~~1000~~ 1000 1000

1000

1000

1000
1000
1000

1000 1000



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte

Cio Supermercado Pereira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2021
DISPENSA Nº 004/2021.

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com material de limpeza, higiene e descartáveis, fez-se as pesquisas de preços nesta cidade no dia 10 de maio, com vista à deflagração de procedimento, cujas cotações se encontram anexadas nos autos.

Sendo assim, verificamos que o valor para aquisição dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme itens e quantidades relacionados,

Material de Limpeza e higiene							
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Apresentação /Embalagem	Medida	Valor unitário	Valor total
01	Unid.	60	Desinfetante Casa flor ou similar		02 litros		
02	Unid.	22	Água Sanitária		02 litros		
03	Unid.	08	Sabão em pó		02 Quilos		
04	Unid.	56	Detergente miniano ou limpol		500 ml		
05	Unid.	14	Sabonete				
06	Unid.	14	Desodorizador de ambiente (Bom ar)				
07	Pct.	04	Sabão em barra (pacote com 05 unidades)				
08	Unid.	04	Amaciante		02 litros		
09	Unid.	08	Esponja de aço (Bombril ou assolan)		01 litro		
10	Unid.	32	Limpeza Multiuso Veja ou similar				
11	Pct.	32	Saco para lixo (pacote com 05 unidades)		100 litros		
12	Pct.	08	Saco para lixo (pacote com 10 unidades)		30 litros		
13	Unid.	32	Inseticida baygon ou similar				
14	Unid.	08	Pano de chão atalhado				
15	Unid.	02	Limpa alumínio				
16	Unid.	01	Rodo grande metal				
17	Unid.	01	Rodo pequeno metal				
18	Unid.	16	Bucha para lavar louças				
19	Unid.	50	Álcool em gel etílico hydr. 70º (antisséptico p/ as mãos)		500 ml		
20	Unid.	32	Álcool líquido		01 litro		
21	Unid.	32	Guardanapo (tamanho menor)				
22	Pct.	32	Papel toalha (pacote com 02 unidades)				
23	Pct.	08	Papel higiênico folha dupla com 08 rolos cada pacote		60 metros		
24	Unid.	04	Flanela				
25	Pct.	32	Copo descartável		300 ml		
26	Pct.	42	Copo descartável		200 ml		
27	Pct.	03	Copo descartável		50 ml		
28	Unid.	04	Coador de pano para café tamanho G				
29	Unid.	08	Limpa vidros				
30	Unid.	08	Lustra móveis				
31	Unid.	32	Pedra sanitária				
32	Unid.	06	Pano de copa				
33	Unid.	06	Toalhas de rosto				
34	Unid.	01	Balde de plástico tamanho grande				
SOMA TOTAL.....						R\$	

Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II** da lei nº 8.666/93, com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, para atender os serviços de limpeza e higiene da parte interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e descartáveis, conforme a necessidade de utilização no ano de 2021.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 11 de maio de 2021.



LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL



DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da CPL



JEFFERSON COSTA SEVILHA
Membro da CPL

Ao Exmº Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: Licitação para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis de forma parcelada, a prazo, para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2021.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista à contratação de empresa que forneça material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 11 de maio de 2021.

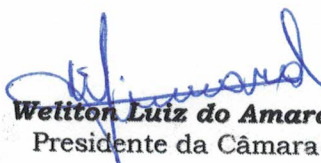

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do Processo Administrativo nº 987/2021, de Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme memorando/requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,
Estado de Goiás aos 11 dias do mês de maio de 2021.


Wellton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara



“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação - CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** - Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** - Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** - Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** - Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Data: 04/01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2021

- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Aos 11 dias do mês de maio de **2021**, autuo o presente, Processo Administrativo nº 987/2021, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis de forma parcelada, a prazo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2021, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 11 de maio de 2021.


Jefferson Costa Sevilha
Membro da Comissão.

DESPACHO


Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis de forma parcelada, a prazo, para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2021, especificados no termo de referência, desta forma, resolve:

Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 11 de maio de 2021.


Welinton Luiz do Amaral
Presidente

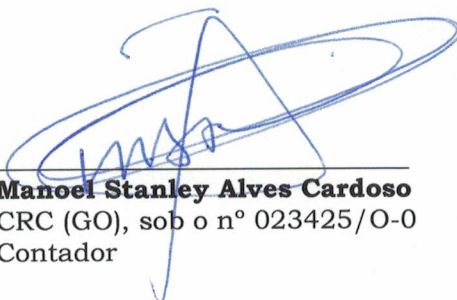
CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 11 de maio de 2021.




Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0
Contador

DESPACHO

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 12 de maio de 2021 a ser feita às 14 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 12 de maio de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 001-A/2021)

Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às quatorze (14) horas do dia 12 de maio de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº 987/2021 que trata da Dispensa de Licitação nº 004/2021, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Iniciado os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma cotação de preços com as três (03) empresas existentes na cidade que fornecem os produtos, como é o caso em pauta. Sendo assim, diante do menor preço e documentação apresentada, concluíram que a contratação da empresa para entrega dos materiais será feita através da empresa: L.LEMÊS DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 3.579,72 (Três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



Leiliane Ferreira da Silva Barros

Presidente da CPL
(Portaria nº 001/A/2021)



Deuseli Luiz de Brito

Membro



Jefferson Costa Sevilha

Membro

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ 3.579,72 (Três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a contratação da empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte é de suma importância..

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a contratação da empresa que irá entregar os produtos de limpeza, higiene e descartáveis, de forma parcelada, a prazo, para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2021, no valor de R\$ 3.579,72 (Três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 12 de maio de 2021.


Danielle Araújo Freitas
Controle Interno

Danielle Araújo Freitas
Controle Interno
Câmara Municipal de Alvorada - GO



Ato de Dispensa de Licitação
Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021.

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa para entrega dos materiais será feita através da empresa: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 3.579,72 (Três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: menor preço, localizado na cidade de Alvorada do Norte, com o melhor produto dentro das especificações solicitadas.

Justificativa do Preço: **abaixo do preço praticado no mercado.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 12 de maio de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PARECER JURÍDICO – Dispensa de Licitação nº 004/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis de forma parcelada, a prazo, para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2021.

Refere-se: Análise Processual.

Foi solicitada a esta assessoria jurídica, a análise processual da modalidade de Dispensa de Licitação nº 004/2021, cujo objeto se encontra acima mencionado.

Para ser o processo considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que o procedimento deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidades, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Como se trata de Dispensa de Licitação, devemos observar o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações que demonstra os pressupostos que elucidam a objetividade do processo, em específico o inciso I que possibilita a continuidade do procedimento licitatório, ressaltando-se os limites estatuídos na mesma Lei. Assim vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Além disso, em consonância aos princípios da legalidade e formalidade o procedimento deve cumprir as disposições da lei nº 8.666/93.

Noutra senda, a comissão/equipe de licitação deve aferir criteriosamente as condições de habilitação e proposta, que lhes forem submetidas quando da escolha da proposta mais vantajosa para a administração, observados os critérios legais.

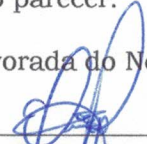
A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, expressa que “ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação”, sendo previsto no mesmo sentido o artigo 2º da Lei nº 8.663/93. Desta feita, como se pode observar, a CF/88 autoriza o legislador infraconstitucional prever, em lei específica casos em que a licitação poderá ser dispensada ou inexigível, em casos que a contratação poderá ser feita diretamente pela administração.

Diante do exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento.

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

É o parecer.

Alvorada do Norte/GO, aos 12 de maio de 2021.



Dr. Eduardo Jorge da Cruz
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 48.084


RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa, L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 3.579,72 (Três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), na aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis de forma parcelada, a prazo, para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2021, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 17 de maio de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

2.FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente dispensa tendo em vista a necessidade de aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Os materiais de limpeza e higiene serão destinados à manutenção diária dos ambientes de trabalhos como a sala do gabinete da presidência, recepção, liderança e diretoria que compreendem o ambiente de trabalho interno, além das áreas comuns como os banheiros e cantina, e do ambiente de reuniões plenárias e do auditório. Os produtos descartáveis relacionados serão utilizados conforme a necessidade. Os itens relacionados de inseticidas, serão destinados ao combate dos animais peçonhentos (maribondos e formigas), além das baratas. Além da parte interna, que necessita de uma limpeza e higiene diária, tem o espaço externo que faz parte do prédio da Câmara Municipal, como limpeza de janelas, áreas e rampa de acesso. A quantidade relacionada tem por objetivo a realização dos serviços de limpeza e higiene e utilização dos produtos descartáveis.

3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município. A fixação da área de localização neste caso é indispensável à satisfação do interesse público.

4.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVO E VALOR:

Material de Limpeza e higiene							
Item	Unid.	Quant.	<u>Discriminação</u>	<u>Apresentação /Embalagem</u>	<u>Medida</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
01	Unid.	60	Desinfetante Casa flor ou similar		02 litros	10,99	659,40
02	Unid.	22	Água Sanitária		02 litros	5,49	120,78
03	Unid.	08	Sabão em pó		02 Quilos	13,49	107,92
04	Unid.	56	Detergente minuíano ou limpol		500 ml	1,99	111,44
05	Unid.	14	Sabonete			1,99	27,86
06	Unid.	14	Desodorizador de ambiente (Bom ar)			7,99	111,86
07	Pct.	04	Sabão em barra (pacote com 05 unidades)			9,50	38,00
08	Unid.	04	Amaciante		02 litros	6,99	27,96
09	Unid.	08	Esponja de aço (Bombril ou assolan)		01 litro	1,30	10,40
10	Unid.	32	Limpeza Multiuso Veja ou similar			3,99	127,68
11	Pct.	32	Saco para lixo (pacote com 05 unidades)		100 litros	4,99	159,68
12	Pct.	08	Saco para lixo (pacote com 10 unidades)		30 litros	3,99	31,92
13	Unid.	32	Inseticida baygon ou similar			9,99	319,68
14	Unid.	08	Pano de chão atalhado			6,50	52,00
15	Unid.	02	Limpa alumínio			2,30	4,60
16	Unid.	01	Rodo grande metal			13,50	13,50
17	Unid.	01	Rodo pequeno metal			11,00	11,00
18	Unid.	16	Bucha para lavar louças			1,00	16,00
19	Unid.	50	Álcool em gel etílico hydr. 70º		500 ml	8,00	400,00

			(antisséptico p/ as mãos)				
20	Unid.	32	Álcool líquido		01 litro	9,00	288,00
21	Unid.	32	Guardanapo (tamanho menor)			1,39	44,48
22	Pct.	32	Papel toalha (pacote com 02 unidades)			3,50	112,00
23	Pct.	08	Papel higiênico folha dupla com 08 rolos cada pacote		60 metros	11,00	88,00
24	Unid.	04	Flanela			2,50	10,00
25	Pct.	32	Copo descartável		300 ml	6,99	223,68
26	Pct.	42	Copo descartável		200 ml	4,99	209,58
27	Pct.	03	Copo descartável		50 ml	2,50	7,50
28	Unid.	04	Coador de pano para café tamanho G			3,00	12,00
29	Unid.	08	Limpa vidros			4,80	38,40
30	Unid.	08	Lustra móveis			5,75	46,00
31	Unid.	32	Pedra sanitária			1,20	38,40
32	Unid.	06	Pano de copa			6,50	39,00
33	Unid.	06	Toalhas de rosto			10,00	60,00
34	Unid.	01	Balde de plástico tamanho grande			11,00	11,00
SOMA TOTAL.....R\$							3.579,72

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada se obriga a entregar o material, após a emissão da ordem de compras/requisição em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A contratada se obriga a cumprir os materiais orçados, conforme disposições neste instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para pagamento das despesas;
- b) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada;
- c) Liquidar o documento de cobrança;
- b) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei.

9. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer rescisão contratual: a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

11. DAS PENALIDADES: A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

12. DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, acompanhando a entrega do material pela empresa contratada, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 17 de maio de 2021.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Alvorada do Norte-GO, 17 de maio de 2021.

À Empresa LEMES.LEMES DE OLIVEIRA
Av. JK, nº 20 – Centro.
Fone: (62) 3421-1031
ALVORADA DO NORTE/GO

Assunto: Solicita Cópias dos documentos da Empresa, a saber:

- CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES, SE HOUVER;
- DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL;
- CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE: FGTS, RECEITA FEDERAL E TRABALHISTA.

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, vimos informar, conforme determinado pelo Ato de Dispensa de Licitação nº 004/2021, que sua proposta de serviços foi aceita, motivo pelo qual, solicitamos a V.Sa a entrega das cópias dos documentos acima, na sede da Câmara Municipal no prazo de 02 (dois) dias úteis para posterior assinatura do instrumento contratual.


Dalcira Matia de Sousa
Diretora Administrativa

Ciente: 14/05/2021.

Assinatura: 


ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI

Livertino Lemes de Oliveira, brasileiro, separado sob o regime de Separação Consensual, empresário, nascido aos 28/07/1955, filho do Sr. Nelson Lemes de Oliveira e da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, residente e domiciliado na Rua 22, Quadra 5, nº 170, Setor Vila Nova, Alvorada do Norte, Estado de Goiás – CEP 73.950-000, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 801222, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 128.494.561-87, resolve constituir uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. – DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA:

A empresa girará sob o nome empresarial de: "**L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI**", e adotará como nome de fantasia: "**LEMES SUPERMERCADO**".

CLÁUSULA 2ª. – DO OBJETO

A empresa terá por objeto:

4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados;

CLÁUSULA 3ª. – DA SEDE

A empresa terá sua sede na **Avenida Jk, nº 20, Quadra 02, Lote 03, Centro, Alvorada do Norte, Estado de Goiás – CEP 73.950-000.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa poderá abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração, devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 4ª. – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e terá seu início de atividades previsto para 01/04/2014.

CLAUSULA 5ª. – DO CAPITAL

O capital será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, detido em sua totalidade, pelo titular **Livertino Lemes de Oliveira**;



CLÁUSULA 6ª. – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA 7ª. – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao titular administrador **Livertino Lemes de Oliveira**, que representará a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

CLÁUSULA 8ª. – DECLARAÇÃO

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA 9ª. – DO ADMINISTRADOR

O titular poderá nomear um administrador para exercer a administração da empresa e a aprovação de sua designação obedecerá ao disposto no art. 1.061 do CC/2002.

CLÁUSULA 10ª. – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

O encerramento de cada exercício dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 11ª. – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

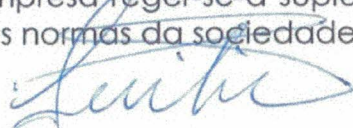
O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª. – DA ELEIÇÃO DO FORO JUDICIAL

A empresa terá como foro a comarca de **Alvorada do Norte (GO)**, para dirimir qualquer dúvida que possa ser levantada sobre o presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA 13ª. – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A empresa reger-se-á supletivamente, nas dúvidas ou omissões deste contrato pelas normas da sociedade anônima.



CLÁUSULA 14ª. – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O titular o Sr. **Livertino Lemes de Oliveira** – Administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumpri-lo assinando-o em 03 (três) vias de igual teor.

Alvorada do Norte/GO, 14 de Março de 2014.



Livertino Lemes de Oliveira

Livertino Lemes de Oliveira



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ALVORADA DO NORTE - GOIÁS
Rua São Jorge Siqueira, 113 - CEP 75990-000 - Alvorada do Norte - GOIÁS
E-mail: cartorio_dumprado@tribuna.com - Tel: (62) 3433-1401 - Fax: (62) 3433-1401-66
Sot. Dumar Prado - Titular
Alline Rodrigues Bastos - Escrivente / Silvane

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **LIVERTINO LEMES DE OLIVEIRA**. Dou Fé. Alvorada do Norte - GO, 18 de março de 2014.
Selo: 06711401301113023001162

Graciele Gomes das Neves

Graciele Gomes das Neves - Escrevente

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2014
SOB O NÚMERO: 5260090674
Protocolo: 14/059877-4

L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCAL O EIRELI

SECRETARIA - GERAL - PAULA MUNES LOBO VELOSO ROSSI

F 190436

JUCEG

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI -EPP
CNPJ/MF 19.935.128/0001-75

LIVERTINO LEMES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado sob o regime de separação consensual, empresário, residente e domiciliado na Rua 22, Qd. 5, nº 170, Setor Vila Nova – Alvorada do Norte - GO, CEP: 73.950-000, filho do Sr. Nelson Lemes de Oliveira e da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, natural de Corumbáiba/GO, nascido aos 28 dias do mês de Julho de 1955, portador da Cédula de Identidade sob o nº 801222 - PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.494.561-87.

Titular da Empresária Individual de Responsabilidade Limitada, denominada “**L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI – EPP**”, com nome de fantasia “**LEMES SUPERMERCADO**”, estabelecida na Avenida JK, nº 20, Qd. 02, Lt. 3 Bairro: Centro, Alvorada do Norte/GO., CEP: 73.950-000, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 5260090674, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.935.128/0001-75, resolve alterar o referido ato constitutivo de conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa que tem sua sede na Avenida JK, nº 20, Qd. 02, Lt. 03, Centro, Alvorada do Norte/GO., CEP: 73.950-000, passa a ter sua sede estabelecida na Avenida JK, nº 20, Qd. 02, Lt. 1/2, Setor Central, Alvorada do Norte/GO, CEP: 73.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor e tendo em vista as modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO**, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI -EPP
CNPJ/MF 19.935.128/0001-75

LIVERTINO LEMES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado sob o regime de separação consensual, empresário, residente e domiciliado na Rua 22, Qd. 5, nº 170, Setor Vila Nova – Alvorada do Norte - GO, CEP: 73.950-000, filho do Sr. Nelson Lemes de Oliveira e da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, natural de Corumbáiba/GO, nascido aos 28 dias do mês de Julho de 1955, portador da Cédula de Identidade sob o nº 801222 - PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.494.561-87.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 15:17 SOB Nº 20180401793.
PROTOCOLO: 180401793 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801666320. NIRE: 5260090674.
L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/05/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Titular da Empresária Individual de Responsabilidade Limitada, denominada "L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI - EPP", com nome de fantasia "LEMES SUPERMERCADO", estabelecida na Avenida JK, nº 20, Qd. 02, Lt. 1/2, Setor Central, Alvorada do Norte/GO, CEP: 73.950-000, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 5260090674, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.935.128/0001-75, consolida-se o Ato Constitutivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA:

A empresa gira sob o nome empresarial de: "L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI - EPP", e adota como nome de fantasia: "SUPERMERCADO LEMES".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A empresa tem sua sede e foro na Avenida JK, nº 20, Qd. 02, Lt. 1/2, Setor Central, Alvorada do Norte/GO, CEP: 73.950-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa pode abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração, devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A empresa tem por objeto:

47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 01 de Abril de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país, detido em sua totalidade, pelo titular LIVERTINO LEMES DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe ao titular administrador LIVERTINO LEMES DE OLIVEIRA, que representa a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 15:17 SOB Nº 20180401793.
PROTOCOLO: 180401793 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801666320. NIRE: 52600090674.
L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/05/2018

www.portaldoempresariadoestadodegoias.go.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

O titular pode nomear um administrador para exercer a administração da empresa e a aprovação de sua designação obedecerá ao disposto no art. 1.061 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

O encerramento de cada exercício dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular pode fixar uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ELEIÇÃO DO FORO

A empresa tem como foro a Comarca da cidade de Alvorada do Norte/GO., para dirimir qualquer dúvida que possa ser levantada sobre o presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A empresa rege-se-á supletivamente, nas dúvidas ou omissões deste ato constitutivo pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DESIMPEDIMENTO DO (A) ADMINISTRADOR(A)

O(A) titular – Administrador(a), declara sob as penas da Lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumpri-lo assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.



Alvorada do Norte - GO, 20 de Abril de 2018.

Livertino Lemes de Oliveira
LIVERTINO LEMES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 15:17 SOB Nº 20180401793.
PROTOCOLO: 180401793 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801666320. NIRE: 52600090674.
L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/05/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS
E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - GO**

Rua São Jorge (Barragem), 112 - Centro - Goiânia - GO
Fone: (61) 3217-1100 - Fax: (61) 3217-1101 - CEP: 74060-000

Sociedade: S/A
Diretor: Paulo Roberto
Assessor: Silene Aparecida Monteiro Prado

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LIVERTINO LEMES DE OLIVEIRA** que assina por **L LEMES DE OLIVEIRA SUP EIRELI**, posto que é autógrafo e constante de nossos arquivos. Dou Fé. Alvorada do Norte - GO, 23 de abril de 2018.

Selo: 067118041316160946.00123

Silene

Silene Aparecida Monteiro Prado - Tabelã Responsável




CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 15:17 SOB N° 20180401793.
 PROTOCOLO: 180401793 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801666320. NIRE: 52600090674.
 L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 03/05/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 801222 2.ª VIA DATA DE EMISSÃO 08/MAR/2017

NOME LIVERTINO LEMES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO NELSON LEMES DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

CORUMBATAIA-GO 28/JUL/1955
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. CAS. 323 FLS. 62 L. RAZ. ALVORADA DO NORTE GO C/AV. SEP. JUD. EM 08/08/2011

CPF 128494561-87

ASSINATURA DO DIRETOR 53750250

7765041

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.935.128/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2014
NOME EMPRESARIAL L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEMES SUPERMERCADO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JK	NÚMERO 20	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 1/2
CEP 73.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3421-1035	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **16:01:47** (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.935.128/0001-75
Certidão nº: 16700030/2021
Expedição: 27/05/2021, às 10:20:59
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.935.128/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 19.935.128/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:07 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **C3FA.554A.CB2F.42E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.935.128/0001-75
Razão Social: L LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI ME
Endereço: AV JK 20 QD 02 LT 03 / CENTRO / ALVORADA DO NORTE / GO / 73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102184686368138

Informação obtida em 27/05/2021 10:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Para PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Processo Administrativo nº 987/2021-Dispensa de Licitação nº 004/2021: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 3.579,72 (Três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis de forma parcelada, a prazo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2021. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 17 de maio de 2021.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 004/2021, relativo ao Processo Administrativo nº **987/2021**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 3.579,72 (Três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), para fornecimento de forma parcelada, a prazo, mediante requisição, de material de limpeza, higiene e descartáveis durante o exercício de 2021 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 24 de maio de 2021.


DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa



Decreto nº 004/2021, de 17 de maio de 2021.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021 -

“Dispõe sobre a dispensa de procedimento licitatório”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o regimento interno e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;

Considerando o valor da aquisição do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

Considerando a necessidade da Câmara Municipal;

Considerando que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

Considerando o parecer do controle interno do legislativo municipal;

Considerando o parecer JURÍDICO do Assessor do legislativo municipal.

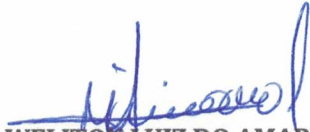
RESOLVE:

Art.1º- Decretar a dispensa de licitação para contratação da empresa L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no durante o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, GO, aos 17 dias do mês de maio de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara



Decreto nº 004/2021, de 17 de maio de 2021.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021 -

“Dispõe sobre a dispensa de procedimento licitatório”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o regimento interno e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;

Considerando o valor da aquisição do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

Considerando a necessidade da Câmara Municipal;

Considerando que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

Considerando o parecer do controle interno do legislativo municipal;

Considerando o parecer JURÍDICO do Assessor do legislativo municipal.

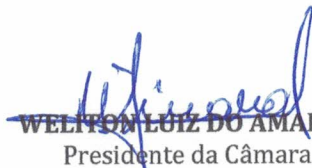
RESOLVE:

Art.1º- Decretar a dispensa de licitação para contratação da empresa L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no durante o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, GO, aos 17 dias do mês de maio de 2021.


WELTON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Processo Administrativo Nº 987 / 2021
 Dispensa de Licitação Nº 004/2021

CONTRATO Nº 006/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, A PRAZO, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro a Empresa L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, neste ato, representada por seu sócio majoritário, o senhor Livertino Lemes de Oliveira, brasileiro, casado, RG nº801222 – PC/GO, CPF nº 128.494.561-87, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, em que ajustam o presente contrato para o fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, comprometendo a CONTRATADA a entrega na sede do legislativo municipal, os materiais abaixo detalhados:

Material de Limpeza e higiene							
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Apresentação /Embalagem	Medida	Valor unitário	Valor total
01	Unid.	60	Desinfetante Casa flor ou similar		02 litros	10,99	659,40
02	Unid.	22	Água Sanitária		02 litros	5,49	120,78
03	Unid.	08	Sabão em pó		02 Quilos	13,49	107,92
04	Unid.	56	Detergente minuano ou limpol		500 ml	1,99	111,44
05	Unid.	14	Sabonete			1,99	27,86
06	Unid.	14	Desodorizador de ambiente (Bom ar)			7,99	111,86
07	Pct.	04	Sabão em barra (pacote com 05 unidades)			9,50	38,00
08	Unid.	04	Amaciante		02 litros	6,99	27,96
09	Unid.	08	Esponja de aço (Bombril ou assolam)		01 litro	1,30	10,40
10	Unid.	32	Limpeza Multiuso Veja ou similar			3,99	127,68
11	Pct.	32	Saco para lixo (pacote com 05 unidades)		100 litros	4,99	159,68
12	Pct.	08	Saco para lixo (pacote com 10 unidades)		30 litros	3,99	31,92
13	Unid.	32	Inseticida Bayon ou similar			9,99	319,68
14	Unid.	08	Pano de chão atalhado			6,50	52,00
15	Unid.	02	Limpa alumínio			2,30	4,60
16	Unid.	01	Rodo grande metal			13,50	13,50
17	Unid.	01	Rodo pequeno metal			11,00	11,00
18	Unid.	16	Bucha para lavar louças			1,00	16,00
19	Unid.	50	Álcool em gel etílico hidr. 70º (antisséptico p/ as mãos)		500 ml	8,00	400,00


Weliton Luiz do Amaral
 Pres. da Câmara Munic. de Alvorada do Norte

Rua José Antônio Sevilha, s/nº - bairro Ipiranga – ALVORADA DO NORTE – GO
 CEP: 73.950-000 – FONE: 62-3421-1366 – e-mail: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

19.935.128/0001-75
 L. LEMES DE OLIVEIRA

20	Unid.	32	Álcool líquido		01 litro	9,00	288,00
21	Unid.	32	Guardanapo (tamanho menor)			1,39	44,48
22	Pct.	32	Papel toalha (pacote com 02 unidades)			3,50	112,00
23	Pct.	08	Papel higiênico folha dupla com 08 rolos cada pacote		60 metros	11,00	88,00
24	Unid.	04	Flanela			2,50	10,00
25	Pct.	32	Copo descartável		300 ml	6,99	223,68
26	Pct.	42	Copo descartável		200 ml	4,99	209,58
27	Pct.	03	Copo descartável		50 ml	2,50	7,50
28	Unid.	04	Coador de pano para café tamanho G			3,00	12,00
29	Unid.	08	Limpa vidros			4,80	38,40
30	Unid.	08	Lustra móvel			5,75	46,00
31	Unid.	32	Pedra sanitária			1,20	38,40
32	Unid.	06	Pano de copa			6,50	39,00
33	Unid.	06	Toalhas de rosto			10,00	60,00
34	Unid.	01	Balde de plástico tamanho grande			11,00	11,00
SOMA TOTAL.....R\$							3.579,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA EXECUÇÃO

Os materiais serão entregues na sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição emitida pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ 3.579,72** (Três mil, quinhentos e setenta e nove reais), pelo objeto estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A Câmara Municipal pagará pelos materiais entregues na sede, por transferência bancária, no dia 28 de cada mês, ficando transferido o pagamento para o primeiro dia útil subsequente, se esta data recair em sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, dotação: Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato vigorar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida: de 0,1% (um décimo por cento) quando:

- I – A contratada mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- II - não entregar o material relacionado neste contrato;
- IV - incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:


Weliton Luiz do Amaral
 Pres. da Câmara Munic. de Alvorada do Norte
 2021/2022

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para pagamento das despesas;
- b) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada;
- c) Liquidar o documento de cobrança;
- d) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir com a entrega dos materiais orçados, conforme disposições neste instrumento;
- b) Entregar o material, após a emissão da ordem de compras/requisição em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, recebendo a CONTRATADA o valor dos materiais efetivamente entregues até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de algum dos motivos no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA


A parte que dar causa a rescisão injusta deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá a multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o foro da Comarca de ALVORADA DO NORTE, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

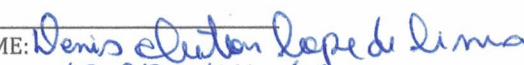

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ/ME nº 01.736.644/0001-05
WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal


Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Diário 2021/022


Contratada: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP
CNPJ nº 19.935.128/0001-75

19.935.128/0001-75
L. LEMES DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1.ª 
NOME: Denis Cláudio Lopes de Lima
CPF: 012.972.411-67

2.ª 
NOME: DALCIRA MARIA DE SOUSA
CPF: 476.670.284-68

DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da empresa: EMPRESA L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, tendo por objeto: Fornecimento de Material de limpeza, higiene e descartáveis, de forma parcelada, a prazo, para mediante requisição, atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, durante o exercício de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 3.579,72 (Três mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Alvorada do Norte, 17 de maio de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2021.

CONTRATO Nº 006/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO).

CONTRATADA: EMPRESA L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO.

OBJETO: Fornecimento de Material de limpeza, higiene e descartáveis, de forma parcelada, a prazo, para mediante requisição, atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, durante o exercício de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.579,72 (Três mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

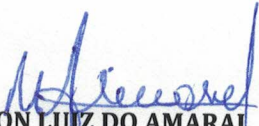
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 17/05/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

RECURSOS: Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Alvorada do Norte, 17 de maio de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

